CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 19/2023

Autoria: Vereadoras CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES e SUELI APARECIDA DA COSTA
Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.
INDICANDO-LHES:
Que seja criado o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em situação de abandono ou risco.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Cadastro é que os protetores sejam reconhecidos pelo Executivo e também para que cada um deles receba o que lhes é de direito. O cadastro também beneficiará o Poder Público na estruturação de políticas públicas de qualidade, melhor distribuição dos orçamentos para incentivo e justo reconhecimento dessas pessoas que se dedicam diariamente a proteger os animais desabrigados.

A lei que instituir o referido cadastro deve exigir uma certidão expedida por órgão de vigilância sanitária municipal que ateste o cumprimento de requisitos mínimos, como o de assegurar adequadas condições de bem-estar, alimentação, saúde e higiene do animal. O cadastro deverá contar com dados como nome, documento de identidade (RG e CPF), telefone, e-mail e endereço, que poderá ser visitado pelo órgão. É importante que os protetores independentes sejam cadastrados em um sistema da Prefeitura para, assim, serem reconhecidos pelo cuidado com os animais abandonados em nossa cidade.

Vale lembrar que a ideia do Cadastro Municipal surgiu no primeiro encontro da Causa Animal realizado na Câmara Municipal, para que se tenha também um controle de quantas pessoas em nosso município se comprometem com essa causa.

Sendo isto o bastante a explanar, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Laranjal Paulista, 20 de julho de 2023

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
VEREADORA

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SUELI APARECIDA DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SUELI APARECIDA DA COSTA
VEREADORA

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais